



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 6

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2009

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	4	
Vice-Governadoria .....		4	
Secretaria de Estado de Governo .....		5	23
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia .....	2	6	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....			24
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda .....			26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente .....		7	26
Secretaria de Estado de Educação .....	2	7	27
Secretaria de Estado do Esporte .....			28
Secretaria de Estado de Fazenda .....	2	15	28
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....		16	30
Secretaria de Estado de Obras .....	3	18	30
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....		18	33
Secretaria de Estado de Saúde .....	3	19	35
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....		22	36
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .....	3		36
Polícia Civil do Distrito Federal .....			37
Secretaria de Estado de Transportes .....	3		38
Agência de Comunicação Social .....			39
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			39
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	3		39
Ineditoriais.....			40

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.294, DE 06 DE JANEIRO DE 2009.

(Autoria do Projeto: Deputados Cabo Patrício, Paulo Tadeu, Érika Kokay e Reguffe)

Altera a Lei nº 4.235, de 30 de outubro de 2008, que institui a Semana Distrital de Prevenção da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida – AIDS e das Demais Doenças Sexualmente Transmissíveis, e dá outras providências.

O VICE- GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei nº 4.235, de 30 de outubro de 2008, que “institui a Semana Distrital de Prevenção da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida – AIDS e das Demais Doenças Sexualmente Transmissíveis”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a Semana Distrital de Ações de Prevenção da Infecção pelo Vírus HIV, da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida – AIDS, e pelas Demais Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST, com ações a serem desenvolvidas nos estabelecimentos públicos de ensino e de saúde, nas repartições públicas, nas unidades do Sistema Prisional e em outros locais indicados pelas autoridades sanitárias competentes.

Parágrafo único. A programação das ações a serem desenvolvidas durante a Semana a que se refere esta Lei será feita em conjunto com a Gerência de Doenças Sexualmente Transmissíveis, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º. Serão abordados, no decorrer da Semana, entre outros, os seguintes temas referentes à infecção pelo vírus HIV/AIDS e pelas demais doenças sexualmente transmissíveis:

I – conceituação de infecção pelo HIV, AIDS e DST;

II – diferenças entre infecção pelo HIV e AIDS;

III – formas de transmissão do HIV e demais DST;

IV – sinais e sintomas da AIDS e demais DST;

V – medidas preventivas da infecção pelo HIV e demais DST;

VI – aspectos histórico-socioculturais da infecção pelo HIV e AIDS;

VII – direitos e garantias assegurados às pessoas acometidas de AIDS e de outras doenças sexualmente

transmissíveis, bem como os esclarecimentos necessários, visando orientá-las sobre como devem proceder para que possam fazer uso de tais direitos;

VIII – legislação e recursos assistenciais, governamentais ou não- governamentais referentes à infecção pelo HIV/AIDS e demais DST.

Parágrafo único. O desenvolvimento dos temas enumerados neste artigo será orientado no sentido de combater o preconceito e a discriminação em relação às pessoas acometidas pelo vírus HIV/AIDS e demais DST e, ainda, de disponibilizar e discutir com as pessoas interessadas e a população em geral assuntos inerentes ao HIV/AIDS e DST.

Art. 3º. Na Semana Distrital de Ações de Prevenção da Infecção pelo Vírus HIV, da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida – AIDS, e pelas Demais Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST, deverá ser realizada campanha incluindo, entre outras atividades:

I – promoção de palestras, debates e oficinas;

II – divulgação educativa por meio da imprensa;

III – divulgação educativa na contracapa dos livros didáticos indicados para alunos dos Ensinos Fundamental e Médio;

IV – confecção e distribuição de impressos relacionados com o objetivo da campanha;

V – exibição de filmes, realização de debates e apresentação de depoimentos;

VI – distribuição gratuita de preservativos e outros insumos indispensáveis à prevenção de danos causados pelo uso abusivo de álcool e outras drogas, em consonância com a política de redução de danos do Ministério da Saúde, a ser feita por profissionais treinados e vinculados ao serviço público;

VII – orientação aos familiares e demais pessoas que convivem com indivíduos que estejam vivendo com HIV/AIDS, incluindo ações em ambientes de trabalho e escolas;

VIII – orientação às gestantes sobre a transmissão do HIV e das demais DST, em especial sobre os procedimentos necessários para assegurar a redução da transmissão vertical do HIV e da sífilis.

Art. 4º. A Semana Distrital de Ações de Prevenção da Infecção pelo Vírus HIV, da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida – AIDS, e pelas Demais Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST de que trata o art. 1º desta Lei será realizada anualmente no decorrer da última semana de novembro.

Parágrafo único. Nessa data, as repartições públicas promoverão eventos voltados para a conscientização sobre a AIDS e as demais doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 06 de janeiro de 2009.

121º da República e 49º de Brasília

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**

DECRETO Nº 29.938, DE 07 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza a Administração Regional de Brasília - RAI nos atos que especifica e dá outras providências. O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 29.593, de 10 de outubro de 2008 e considerando a importância do desenvolvimento do Programa Abrace um Parque e a necessidade de sua adequação a respectiva política, DECRETA:

Art. 1º. Fica a Administração Regional de Brasília - RAI autorizada a celebrar com os proponentes os instrumentos previstos no art. 3º do Decreto nº 29.164, de 16 de junho de 2008.

Art. 2º. A Administração Regional de Brasília - RAI deverá constituir, em seu âmbito administrativo, com vistas a implementação do “Programa Abrace um Parque”, Comissão para avaliar as propostas e o andamento dos projetos, assegurada a indicação de 1/3 (um terço) de seus membros pelos Conselhos Comunitários locais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de janeiro de 2009.

121º da República e 49º de Brasília.

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**

Governador em exercício

### CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA

RESOLUÇÃO CGP Nº 31, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para manifestação de interesse para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações para a construção ou reforma, operação e manutenção do Estádio Mané Garrincha do Distrito Federal.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGP, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, do Regimento Interno do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas

– CGP, aprovado pelo Decreto nº 27.965, de 18 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 28.066, de 27 de junho de 2007; e o artigo 5º, do Decreto nº 28.196, de 16 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto nº 29.753, de 24 de novembro de 2008, e considerando o interstício de feriado de final de ano ocorrido entre os dias 24 de dezembro de 2008 a 1º de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 20 de janeiro de 2009, o prazo definido no artigo 6º, da Resolução CGP nº 30, de 04 de dezembro de 2008, republicada no DODF nº 248, de 15 de dezembro de 2008, para as pessoas jurídicas que pretendam apresentar projetos, estudos, levantamentos ou investigações, requererem autorização na forma do art. 3º do Decreto nº 28.196/2007.

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 10 do Decreto nº 24.735, de 07 de julho de 2004, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 116, de 26 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 259, de 30 de dezembro de 2008, páginas 12 e 13.

IZALCI LUCAS FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 07 de janeiro de 2009.

Processo: 080.002.658/2007. Interessado: LAPA IMOBILIÁRIA LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, Incisos V e XIV, da Portaria 216, de 22 de junho de 2007, o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Chefe da Unidade de Administração Geral, RECONHECE A DÍVIDA, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 15.936,44 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período de 18/07/2006 a 14/12/2006, da locação do imóvel situado a Av. Ind. SCC, Quadra 01, Bloco B, Setor Tradicional – Planaltina/DF

Processo: 080.011.363/2008. Interessado: JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA VAZ. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, Incisos V e XIV, da Portaria 216, de 22 de junho de 2007, o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Chefe da Unidade de Administração Geral, RECONHECE A DÍVIDA, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 24.953,84 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente a pagamento de exercícios findos, conforme pedidos nº 42/2007-PAGPDT, nas versões nºs 71 e 72/2007.

GIBRAIL NABIH GEBRIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 76, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Credencia técnicos da empresa NIHON TELEMÁTICA LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 048.009.128/1999, resolve: CREDENCIAR a empresa NIHON TELEMÁTICA LTDA

estabelecida no SHCGN CLR QD 708 – BL. A - LOJA 38 - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.748.088/0001-24 e no CF/DF nº 07.353.600/001-31, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca BEMATECH, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnicos: Maurício Alves Barros, CPF 714.803.071-49, RG 1.731.962 SSP/DF; Fernando Santos Borges, CPF 021.371.121-40, RG 2.280.192 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF. ECF-IF, MP-4000 TH FI, TDF 09/08, 02-01-16A.

JESUS DAS GRAÇAS MALDONADO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 77, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Credencia técnico da empresa ELLMAQ - ECF COM. DE EQUIP. ELET. LTDA EPPI para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 048.004.339/2004, resolve: CREDENCIAR a empresa ELLMAQ - ECF COM. DE EQUIP. ELET. LTDA EPPI estabelecida no SIG QD.03 BLOCO C N.10 SALA 103 – SIG – BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 06.185.129/0001-06 e no CF/DF nº 07.453.794/001-83, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca BEMATECH, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: Wellington Silva Freitas, CPF 296.685.141-49, RG 602.853 SSP/DF.

Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF. ECF-IF, MP-4000 TH FI, TDF 09/08, 02-01-16A.

JESUS DAS GRAÇAS MALDONADO GAMA

### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 79, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Credencia técnico da empresa ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 125.001.083/2006, resolve: CREDENCIAR a empresa ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC estabelecida no SETOR COMERCIAL SUL – QUADRA 01 – BLOCO F – Nº 30 – 11º ANDAR – PARTE A – ASA SUL - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 54.526.082/0058-77 e no CF/DF nº 07.348.410/003-94, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca ITAUTEC, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados. Técnico: Isânio Sousa Guimarães, CPF 799.051.291-20, RG 1.560.648 SSP/DF. Equipamentos especificados nas seguintes formas: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF. PDV-MF, POS 4000 1E e 3E, (\*) 09/93, -; PDV-MF, POS 4000 1E e 3E, (\*) 01/94, -; PDV-MF, POS 4000 1E e 3E, (\*) 15/95, -; ECF-IF, POS 4000 1E, 25/95, 11-01-01A; ECF-IF, POS 4000 3E, 25/95, 11-01-03A; ECF-IF, POS 4000 3E BR, 25/95, 11-01-04A; PDV-MF, POS 4000 1E e 3E, (\*) 22/96, -; ECF-IF, POS 4000 ECF-IF/1E BR, 15/97, 11-01-02B; ECF-IF, POS 4000 ECF-IF/3E BR, 15/97, 11-01-08B; ECF-IF, POS 4000 ECF-IF/1E, 18/98, 11-01-05C; ECF-IF, POS 4000 ECF-IF/3E, 19/98, 11-01-07C; ECF-IF, POS 4000 ECF-IF 1E II, 14/99, 11-01-11A; ECF-IF, POS 4000 ECF-IF/3E II, 15/99, 11-01-12A; ECF-IF, KIT ECF-IF/1E, 25/95, 11-04-01A; ECF-IF, KIT ECF-IF/3E, 25/95, 11-04-02A; ECF-IF, KIT ECF-POS 4000/1E, 15/97, 11-04-03B; PDV-MF, KIT POS 4000/3E, 15/97, 11-04-04B; PDV-MF, POS 4000/1E e 3E, (\*) 09/93, -; PDV-MF, POS 4000 1E e 3E, (\*) 01/94, -; PDV-MF, POS 4000 1E e 3E, (\*) 15/96, -; ECF-IF, POS 4000 1E e 3E, (\*) 22/96, -; ECF-IF, INFOWAY 1E T1, TDF 03/06, 11-01-13A; ECF-IF, POS 4000 1E, 25/95, 11-01-01A; ECF-IF, ZPM/2ECF LOGGER, 22/07, 28-01-26E; ECF-IF, ZPM/1 FIT LOGGER, 21/07, 28-01-25E.

(\*)O credenciamento referente aos Atos Homologatórios 09/93, 01/94, 15/95 e 22/96 diz respeito somente à cessação de uso em equipamentos já autorizados pelo Fisco.

JESUS DAS GRAÇAS MALDONADO GAMA

### DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 102, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de roubo/furto/sinistro  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Governador  
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Governador em Exercício  
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Governo  
HELTON DE FREITAS COSTA  
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica  
RICARDO PINTO VERANO  
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica - Substituto

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea "a", observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentada no inciso IX do artigo 3º da Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o(s) pedido(s) de Remissão e Não Incidência, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotores - IPVA, para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s), objeto(s) de roubo, furto ou sinistro, pertencente(s) ao(s) interessado(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.014779/08, Isa Ferreira da Silva, JDQ7940, veículo isento por idade; 045.001571/08, Valmir Otacilio de Medeiros, JJM3548, veículo isento por idade. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

IVO NEGREIROS TORRES

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº 2.336ª REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2009.

Processo: 112.002.622/2003. Interessado: DIRETORIA FINANCEIRA - Absorção de Prejuízo. O Conselho de Administração com o voto do Relator, considerando tudo mais que do processo consta e a manifestação da Comissão Permanente de Tomada de Contas, RATIFICA a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada na Sessão nº 3.815, de 11 de dezembro de 2008, que autoriza a absorção de prejuízo e baixa contábil do valor total de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), relativo à multa e juros devidos a Receita Federal. Relatora: Conselheira Maristela Alarcão V. Ribeiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Em 05 de janeiro de 2008.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de licitação do processo: 060.019.346/2008 Ratificação: 30/12/2008, Justificativa: Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de reposição do forro existente e readequação das instalações do 16º pavimento do Ed. Anexo do Palácio d Buriti, em favor da Poli Engenharia LTDA, no valor total de R\$ 585.877,65 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), e determinei sua publicação no DODF, para adquirir a necessária eficácia.

FLORÊNCIO FIGUEIREDO CAVALCANTE NETO

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DESPACHOS DO CHEFE

Em 07 de janeiro de 2008.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, com base no Decreto nº 29.845, de 12 de dezembro de 2008, e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento dos processos abaixo indicados, referente a ressarcimento de despesas com Tratamento fora do domicílio, à conta da dotação do elemento de despesa de exercícios anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho nº 288.460.001.905.000.30.

Processo: 060.016.614/2006, no valor de R\$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) em favor de Pedro Anísio Souza de Figueiredo.

Processo: 060.001.521/2008, no valor de R\$ 1.561,48 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), em favor de Janete Colonna dos Santos.

Processo: 060.015.368/2007, no valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais) em favor de Gilberto Soares de Freitas.

CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA

## CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO Nº 65, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua ducentésima vigésima primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2008, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira TEREZA CRISTINA VEVERKA FARIA, favorável ao Plano de Ação da DISAT/CEREST para o ano de 2009/2010 e Desenvolvimento do Plano de Ação do CEREST/DF 2008/2009, constante nos autos do processo 060.020.481/2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2008.  
AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Presidente do Conselho

Homologo a Resolução nº 65/2008-CSDF, de 09 de dezembro de 2008, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO  
Secretário de Saúde

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE FINANÇAS

#### RETIFICAÇÃO

Nos Despachos de 24 de dezembro de 2008, publicado no DODF nº 257 de 26 de dezembro de 2008, página 25, que tratam de Reconhecimentos de Dívidas de Exercícios Anteriores referentes aos processos 053.000.352/2008, 053.000.825/2007, 053.000.818/2007, 053.001.189/2008, 053.000.989/2008, 053.001.190/2008 e seus apensos, e 053.001.335/2007:

ONDE SE LÊ: "... programa de trabalho 28.845.0903.6837.0053, ..., e fonte 010 (FCDF)...", LEIA-SE: "... programa de trabalho 28.845.0903.00A1.0053, ..., e fonte 151 (FCDF)...".

Nos Despachos de 30 de dezembro de 2008, publicado no DODF nº 259 de 30 de dezembro de 2008, páginas 18 e 19, que tratam de Reconhecimentos de Dívidas de Exercícios Anteriores referentes aos processos nº 053.000.163/2008 e seus apensos, 053.000.173/2008 e seus apensos, 053.001.596/2006 e seus apensos, 053.000.293/2008 e seus apensos, 053.000.616/2008 e seus apensos, 053.000.967/2008, e 053.000.159/2007: ONDE SE LÊ: "... programa de trabalho 28.845.0903.6837.0053, ..., e fonte 010 (FCDF)...", LEIA-SE: "... programa de trabalho 28.845.0903.00A1.0053, ..., e fonte 151 (FCDF)...".

No Despacho de 30 de dezembro de 2008, publicado no DODF nº 259 de 30 de dezembro de 2008, página 08, que trata do Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior em favor da BRASIL TELECOM S/A, processo 053.001.306/2008: ONDE SE LÊ: "... R\$ 5.846,03 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e três centavos)...", LEIA-SE: "... R\$ 5.608,93 (cinco mil, seiscentos e oito reais e noventa e três centavos)...".

Nos Despachos de 31 de dezembro de 2008, publicado no DODF nº 260 de 31 de dezembro de 2008, páginas 11 e 12, que tratam de Reconhecimentos de Dívidas de Exercícios Anteriores referentes aos processos 053.001.702/2008, 053.000.423/2008, 053.000.676/2008, 053.000.826/2008, 053.000.636/2008, 053.000.675/2008, 053.000.789/2008, 053.000.827/2008 e 053.000.943/2008: ONDE SE LÊ: "... programa de trabalho 28.845.0903.6837.0053, ..., e fonte 010 (FCDF)...", LEIA-SE: "... programa de trabalho 28.845.0903.00A1.0053, ..., e fonte 151 (FCDF)...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 43, de 06 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 233, de 24 de novembro de 2008, página 12, ONDE SE LÊ: "... Votação na 46ª Reunião Plenária Ordinária de julgamento do STPC...", LEIA-SE: "... Votação na 47ª Reunião Plenária Ordinária de Julgamento do STPC...".

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 06 de janeiro de 2009.

Processo: 095.000241/2007. O DIRETOR-PRESIDENTE DO TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referências, resolve publicar o demonstrativo trimestral dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do DF, conforme previsto no artigo 22, § 2º, da LODF, c/c os artigos 1º e 4º da Lei nº 3.184/2003, a saber: outubro-R\$0,00, novembro-R\$2.760,00 e dezembro-R\$0,00, no total de R\$ 2.760,00: Programa de Trabalho: 26.131.3200.8505.0027 - Publicidade e propaganda, Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 220, pagos ao Governo do Distrito Federal.

JORGE KOICHI SAIKI

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 07 de janeiro de 2009.

Despacho nº 01/2009 – DGA(AP). Processo 34444/2008. Interessada: Letícia Pires Ferreira. Assunto: Requisição com ônus para o TCDF. Inclusão em folha de pagamento. Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no montante de R\$ 8.952,23 (oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme documento de fl. 4, referente à remuneração que seria devida à servidora no seu órgão de origem, no mês de dezembro de 2008, ficando condicionado o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

WAGNER DE OLIVEIRA RABELO  
Substituto